



DESTAQUES DA SEMANA Tecnologia da Informação

28 de setembro a 2 de outubro de 2026

Nesta Edição

- △ [Atividades da Confederação Assespro](#)
- △ [Principais Temas](#)
- △ [Segurança Cibernética](#)
- △ [Inteligência Artificial](#)
- △ [PD&I](#)
- △ [Bets](#)
- △ [Trabalhista](#)
- △ [Administração Pública](#)
- △ [Orçamento](#)
- △ [Nomeações](#)

Atividades da Confederação Assespro

Nesta quarta-feira (30), em Brasília (DF), o presidente da Confederação Assespro, **Deybson Cipriano**, participou do **Encontro de Integração Empresarial de Tecnologia**, promovido pelo **Sindesei-DF**, com apoio da Fecomércio-DF, Sesc e Senac. O evento reuniu lideranças e representantes dos setores público e privado para promover diálogo, *networking*, **fortalecimento de parcerias e geração de oportunidades de negócios para o ecossistema de tecnologia do Distrito Federal**, reforçando a atuação institucional da Confederação Assespro na aproximação entre empresas, entidades e poder público e no fortalecimento do setor de Tecnologia da Informação no Brasil.

Principais Temas

- **MJSP regulamenta o funcionamento do Centro Nacional de Triagem de Notificações.** O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP) publicou a [Portaria MJSP nº 1.312/2026](#), que, regulamenta o **Centro Nacional de Triagem de Notificações**, integrado à **Diretoria de Combate a Crimes Cibernéticos** da **Polícia Federal** sob a denominação operacional de **Centro Nacional de Proteção à Criança e ao Adolescente (CNCA)**. O ato estabelece procedimentos de recepção, validação, triagem, enriquecimento e encaminhamento às autoridades competentes de notificações sobre conteúdos e condutas ilícitas envolvendo

crianças e adolescentes, nas hipóteses previstas no [ECA Digital](#), por meio do Sistema NIDUS. O Centro funcionará ininterruptamente, com prioridade para situações de risco, observando a proteção integral, a prevenção da revitimização, a minimização de dados e a preservação da cadeia de custódia. A portaria também autoriza a **criação de força integrada para enfrentar a criminalidade organizada no ambiente cibernético, incluindo crimes de violência sexual contra crianças e adolescentes**. Os fornecedores deverão remover imediatamente os conteúdos da visualização pública e preservá-los até a validação da notificação pelo CNCA, procedendo posteriormente à exclusão dos arquivos ilícitos e à guarda dos registros de acesso e metadados. Os prazos de notificação, contados da confirmação da detecção, são de **12 horas** para risco crível, iminente ou em curso, **72 horas** para determinadas hipóteses de material de violência sexual e **7 dias** para os demais casos, incluindo fins de semana e feriados. Redes sociais e serviços de mensageria aberta deverão disponibilizar canais institucionais para pedidos de remoção por autoridades e entidades legitimadas, sem necessidade de ordem judicial prévia. A implementação terá etapas de cadastro e credenciamento, com prazo de adequação de **60 dias**, e de envio de relatórios, com mais **120 dias para cumprimento**, sem adiamento das obrigações de remoção e preservação. Plataformas que reportem a centrais estrangeiras poderão ser dispensadas do envio duplicado ao NIDUS, desde que as informações estejam plenamente acessíveis às autoridades brasileiras em padrão equivalente.

➤ **CCOM designa relator ao PL 2387/2025 que proíbe o acesso de menores de 16 anos em redes sociais e plataformas digitais.** O deputado **Gustavo Gayer** (PL/GO) foi **designado relator** do [PL 2387/2025](#) (*proibição do acesso de menores de 16 anos a redes sociais e plataformas digitais*), e de seus apensados, no âmbito da **Comissão de Comunicação (CCOM)**. A matéria aguarda a apresentação do parecer do relator para ser incluída na pauta da reunião deliberativa da comissão. Após a análise pela CCOM, a matéria seguirá às Comissões de Previdência, Assistência Social, Infância, Adolescência e Família (**CPASF**) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (**CCJC**). Caso aprovado, o projeto seguirá para deliberação pelo Senado Federal - *salvo interposição de recurso para deliberação anterior no Plenário da Câmara*.

» De autoria do deputado **Luiz Carlos Busato** (UNIÃO/RS), **proíbe o acesso de menores de 16 anos a redes sociais e plataformas digitais e exige mecanismos eficazes de verificação etária compatíveis** com a Lei Geral de Proteção de Dados (**LGPD**), como documentos oficiais, reconhecimento facial por faixa etária autorizado pelos responsáveis ou integração com bases de dados previamente autorizadas, vedada a coleta excessiva de informações. Empresas que permitirem o cadastro ou a permanência desses menores, intencionalmente ou por omissão, estarão sujeitas a advertência, multa diária de até R\$ 1 milhão, limitada a 2% do faturamento anual no Brasil, e suspensão parcial ou total das atividades em caso de reincidência grave. **A regulamentação e a fiscalização serão coordenadas pelo Poder Executivo**, por meio do Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**), da Secretaria Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e da Agência Nacional de Proteção de Dados (**ANPD**), com **possibilidade de ações complementares de educação digital, conscientização e apoio psicológico a vítimas de cyberbullying**. Tramitam apensados os PLs [6397/2025](#), de **Luiz Carlos Haully** (PODE/PR); [6458/2025](#), de **Jorge Goetten** (REP/SC); [29/2026](#), de **Pedro Uczai** (PT/SC); [309/2026](#), de **Mauricio Neves** (PP/SP); e [330/2026](#), de **Renan Ferreirinha** (PSD/RJ), que tratam de idade mínima, restrições de acesso e proteção de crianças e adolescentes nas redes sociais, incluindo propostas de alteração do **ECA Digital, com extensão a jogos**

eletrônicos e plataformas de relacionamento no PL 6458/2025.

- **CGSN prorroga prazos de opção pelo Simples Nacional e pelo regime regular do IBS e da CBS para 2027.** O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) publicou a [Resolução nº 194/2026](#), que prorroga para **15 de outubro de 2026** o prazo de solicitação de ingresso no Simples Nacional em 2027 e para **30 de outubro de 2026** o prazo para empresas optantes escolherem a apuração e o recolhimento do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS) pelo **regime regular entre janeiro e junho de 2027**, período em que esses tributos não serão recolhidos pelo Simples Nacional. As solicitações devem ser apresentadas no Portal do Simples Nacional e produzirão efeitos a **partir de 1º de janeiro de 2027**; em caso de indeferimento do ingresso, **as pendências poderão ser regularizadas até 30 de outubro de 2026**. Ambas as opções poderão ser canceladas, de forma irretratável, **entre 3 de novembro e 20 de dezembro de 2026**. Os prazos gerais não se aplicam às empresas em início de atividade inscritas no CNPJ **entre 16 de outubro e 31 de dezembro de 2026**, para ingresso no Simples Nacional, ou **entre 31 de outubro e 31 de dezembro de 2026**, para escolha do regime regular do IBS e da CBS. Segundo a **Receita Federal**, o balanço registrava 370.553 pedidos de ingresso no Simples Nacional, dos quais 238.422 haviam sido indeferidos, ainda sujeitos à regularização, e 586.675 solicitações de opção pelo regime regular dos novos tributos.
- **RFB e CGIBS aprovam documentação técnica de documentos fiscais para o IBS e a CBS.** A Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil (RFB) e o Comitê Gestor do Imposto sobre Bens e Serviços (CGIBS) aprovaram, pelos Atos Técnicos Conjuntos [nº 7](#) e [nº 8/2026](#), a documentação técnica para adequar documentos fiscais eletrônicos ao **Imposto sobre Bens e Serviços (IBS)** e à **Contribuição sobre Bens e Serviços (CBS)**. O primeiro ato contempla a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica (NFS-e) e a Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de Exploração de Via (NFS-e Via), incluindo notas técnicas, leiautes, regras de negócio, indicadores de operação e manual de emissão; o segundo abrange a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), a Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e) e documentos dos setores de transporte, comunicação, energia elétrica, água, saneamento e gás, com especificações sobre emissão, documentos auxiliares, valor líquido dos produtos e tabelas de classificação, situação tributária e créditos presumidos. As medidas estabelecem referências técnicas comuns para os novos tributos no contexto da reforma tributária do consumo e orientam empresas, **desenvolvedores e fornecedores de soluções fiscais na revisão de sistemas emissores, estruturas de dados, classificações tributárias e regras de validação**.

Segurança Cibernética

- **MGI publica Modelo de Norma de Gestão de Identidades e Controle de Acesso.** O presidente dos **Estados Unidos, Donald Trump**, reuniu-se com executivos de empresas de inteligência artificial, incluindo **Nvidia, xAI, Meta e Google**, e afirmou que o setor deverá avançar em um modelo de autorregulação. Trump também **mencionou a possibilidade de criação de um comitê com dez integrantes para supervisionar o segmento** e declarou que os executivos teriam firmado um acordo de caráter “moralmente vinculante”, sem detalhar seu conteúdo. O encontro ocorreu no mesmo dia do lançamento de uma **plataforma de**

inteligência artificial do governo norte-americano, destinada a centralizar portais governamentais e responder dúvidas de cidadãos com base em fontes oficiais. Na reunião, Trump também abordou a expansão da infraestrutura de **data centers**, afirmando que as empresas deverão trabalhar com comunidades locais para tratar dos impactos associados às instalações. A posição apresentada mantém a estratégia do governo norte-americano de **acelerar o desenvolvimento da IA**, em meio à preocupação com a competição tecnológica com a China. Como próximo passo, a **Casa Branca** informou que deverá divulgar um comunicado conjunto com os principais pontos discutidos no encontro. Com informações de: [G1](#).

Inteligência Artificial

- **Trump defende autorregulação do setor de IA em reunião com executivos de tecnologia nos EUA.** O presidente dos **Estados Unidos, Donald Trump**, reuniu-se com executivos de empresas de inteligência artificial, incluindo **Nvidia, xAI, Meta e Google**, e afirmou que o setor deverá avançar em um modelo de autorregulação. Trump também **mencionou a possibilidade de criação de um comitê com dez integrantes para supervisionar o segmento** e declarou que os executivos teriam firmado um acordo de caráter “moralmente vinculante”, sem detalhar seu conteúdo. O encontro ocorreu no mesmo dia do lançamento de uma **plataforma de inteligência artificial do governo norte-americano**, destinada a centralizar portais governamentais e responder dúvidas de cidadãos com base em fontes oficiais. Na reunião, Trump também abordou a expansão da infraestrutura de **data centers**, afirmando que as empresas deverão trabalhar com comunidades locais para tratar dos impactos associados às instalações. A posição apresentada mantém a estratégia do governo norte-americano de **acelerar o desenvolvimento da IA**, em meio à preocupação com a competição tecnológica com a China. Como próximo passo, a **Casa Branca** informou que deverá divulgar um comunicado conjunto com os principais pontos discutidos no encontro. Com informações de: [G1](#).
- **Lugares à mesa de Trump revelam quem tem acesso ao presidente no setor de IA.** Um encontro de executivos de tecnologia com o presidente dos Estados Unidos, **Donald Trump**, na **Casa Branca**, evidenciou divergências sobre a regulação da inteligência artificial. Segundo a reportagem, a disposição dos assentos foi interpretada como indicativa da proximidade dos participantes com o governo, com destaque para **Jensen Huang**, da Nvidia, e **Elon Musk**, enquanto **Dario Amodei**, da Anthropic, ficou próximo de uma extremidade. Huang defende que as leis existentes são suficientes para proteger os indivíduos, enquanto Amodei sustenta a **ampliação da supervisão governamental e a desaceleração global do desenvolvimento da IA** diante dos riscos da tecnologia. O presidente da **Câmara dos Representantes, Mike Johnson**, e o vice-presidente **JD Vance** também participaram e consideram que exigências regulatórias podem prejudicar a competitividade norte-americana. Apesar das divergências, os líderes do setor **assinaram um acordo para reforçar a segurança dos sistemas de IA**, com adoção de políticas internas de gestão de riscos e auditorias externas. A reportagem também destaca a influência de Huang nas discussões sobre **flexibilização dos controles de exportação de chips de IA para a China** e informa que incidentes recentes de segurança levaram alguns executivos a defender maior atuação estatal. O compromisso firmado constitui um ponto de convergência entre as empresas.

embora representantes ouvidos pela reportagem o considerem apenas o mínimo esperado.

Com informações de: [Folha de S.Paulo](#)

PD&I

- **Serpro e Dataprev já gastaram R\$ 1,8 bilhão para ter a Nuvem Brasileira. Governo quer um superApp.** A ministra da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, **Esther Dweck**, informou que o Serviço Federal de Processamento de Dados (**Serpro**) e a **Dataprev** investiram mais de **R\$ 1,8 bilhão em servidores e equipamentos para a Nuvem Brasileira**, incluindo infraestrutura de processamento para inteligência artificial. O projeto prevê a instalação de tecnologias de provedores internacionais nas dependências das estatais, buscando **ampliar a soberania digital e o controle sobre os dados públicos**, sem excluir fornecedores estrangeiros. Em entrevista ao Brasil 247, a ministra também manifestou preocupação com o armazenamento de dados das universidades federais em serviços do Google, eventualmente fora do país, destacando questões relacionadas à localização das informações, à jurisdição aplicável e à dependência tecnológica. Na agenda de **governo digital**, Dweck apresentou iniciativas de integração de bases para antecipar necessidades dos cidadãos, incluindo um projeto piloto de crédito rural no Rio Grande do Sul, associado ao aplicativo Meu Imóvel Rural, acessível a mais de 1 milhão de agricultores. A próxima etapa prevê **credenciais verificáveis para envio de documentos autenticados digitalmente aos bancos**, com tecnologia desenvolvida em parceria com a Índia. A ministra também confirmou a intenção de reunir serviços públicos em um superaplicativo nos próximos quatro anos e informou que o governo federal utiliza mais de **180 soluções de inteligência artificial**, com aproximadamente 700 aplicações em estudo. O **MGI** defende supervisão humana e avaliação de vieses, especialmente em decisões sobre benefícios públicos. Em parceria com o **CPQD**, o projeto **INSPIRE** deverá **apoiar a identificação e a catalogação de dados governamentais e desenvolver cerca de 30 modelos especializados**, inclusive para ampliar o atendimento automatizado no GOV.br. Com informações de: [Convergência Digital](#)
- **Serpro testa o SerproCODE com 250 desenvolvedores para reduzir custo de tokens IA.** O Serviço Federal de Processamento de Dados (**Serpro**) ampliará de 50 funcionários para **250 desenvolvedores os testes do SerproCODE**, plataforma voltada à geração de código com inteligência artificial. Segundo o superintendente de IA da estatal, **Carlos Lima**, a nova etapa terá duração de **60 dias**, com foco na **governança do consumo de tokens e na redução dos custos de utilização da IA**. Caso os resultados sejam satisfatórios, a solução será disponibilizada a todos os funcionários da empresa. A partir de **janeiro de 2027**, o **Serpro** pretende oferecer a plataforma para **provas de conceito em organizações públicas e privadas**, como serviço da IA Brasil, sua iniciativa de inteligência artificial soberana lançada em agosto. **Carlos Lima** também destacou a demanda empresarial por soluções adaptadas à língua portuguesa e à cultura brasileira. Com informações de: [Convergência Digital](#)

Bets

- **Governo anuncia Medida Provisória para proibir a atuação das bets.** A [Medida Provisória nº 1.394/2026](#), **proíbe a exploração, a oferta, a intermediação e a publicidade de apostas**

de quota fixa em todo o território nacional, inclusive por operadores sediados no exterior, preservando as demais modalidades lotéricas autorizadas por lei. A medida veda imediatamente novas autorizações e depósitos, ressalvadas as hipóteses destinadas ao cumprimento das obrigações de restituição, e **determina a indisponibilização de sites e aplicativos e a retirada de publicidade e sinais de patrocínio até 5 de outubro**. Os operadores deverão **assegurar liquidez** e encaminhar os dados necessários às devoluções **até 7 de outubro**, cabendo às instituições financeiras e de pagamento **restituir integralmente os valores aos apostadores até 14 de outubro**. As concessões, permissões e autorizações federais, estaduais e distritais serão extintas após **30 dias da publicação**, sem devolução da outorga ou indenização, conforme previsto no ato. A medida atribui aos Ministérios da Fazenda e da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**) competência para requerer bloqueio ou redirecionamento de sites, cabendo à Agência Nacional de Telecomunicações (**Anatel**) distribuir as ordens aos agentes de conexão e ao **Comitê Gestor da Internet no Brasil (CGI.br)** receber aquelas relacionadas à resolução de nomes sob o domínio “.br”, com **autonomia para definir a técnica de implementação**. **Provedores de aplicações**, lojas de aplicativos e sistemas operacionais deverão impedir a circulação de publicidade de apostas e cumprir notificações de indisponibilização, sob pena de advertência, multas, suspensão ou proibição de atividades. Também é instituído um comitê interinstitucional coordenado pela Casa Civil para articular a fiscalização, e os **recursos de contas bloqueadas de operadores irregulares poderão ser destinados ao Fundo Nacional de Segurança Pública mediante processo administrativo**.

- » Para mais, no **Congresso Nacional** foi criada a **Comissão Mista responsável por emitir parecer sobre a [MPV 1394/2026](#)**, que proíbe a exploração, a oferta, a intermediação e a publicidade de loterias de apostas de quota fixa no território nacional. Com previsão de **13 senadores e 13 deputados titulares**, além de suplentes, o colegiado ainda aguarda instalação formal e eleição do presidente, que designará o relator, permanecendo vagas pendentes de indicação pelas lideranças. Entre os titulares indicados estão os senadores Eduardo Braga (MDB/AM), Marcelo Castro (MDB/PI), Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Giordano (PODE/SP), Omar Aziz (PSD/AM), Cid Gomes (PSB/CE), Carlos Portinho (PL/RJ), Izalci Lucas (PL/DF), Camilo Santana (PT/CE), Paulo Paim (PT/RS) e Dr. Hiran (PP/RR), e os deputados Pedro Lucas Fernandes (UNIÃO/MA), Doutor Luizinho (PP/RJ), Isnaldo Bulhões Jr. (MDB/AL), Antonio Brito (PSD/BA), Augusto Coutinho (REP/PE), Rodrigo Gambale (PODE/SP), Sóstenes Cavalcante (PL/RJ), Alberto Fraga (PL/DF), Pedro Uczai (PT/SC), Jandira Feghali (PCdoB/RJ), André Figueiredo (PDT/CE), Jonas Donizette (PSB/SP) e Tarcísio Motta (PSOL/RJ). Foram indicados como suplentes os senadores Confúcio Moura (MDB/RO), Jayme Campos (UNIÃO/MT), Jorge Kajuru (PSB/GO), Jaime Bagattoli (PL/RO) e Beto Faro (PT/PA), e os deputados Osmar Terra (PL/RS), Domingos Sávio (PL/MG), Arlindo Chinaglia (PT/SP), Paulo Pimenta (PT/RS), Afonso Motta (PDT/RS) e Rodrigo Rollemberg (PSB/DF).
- » Por determinação da **Presidência da Mesa do Congresso Nacional**, o **prazo de apresentação de emendas foi prorrogado até 13 de outubro de 2026**, com o objetivo de assegurar a participação plena e igualitária dos parlamentares nas atividades legislativas durante o período eleitoral.

- **Governo cria Comitê Interinstitucional para fiscalizar exploração e publicidade ilegal de apostas**. O **[Decreto nº 13.128/2026](#)** regulamenta o **Comitê Interinstitucional de Fiscalização da Exploração e da Publicidade Ilegal de Apostas de Quota Fixa**, instituído pela **[Medida Provisória nº 1.394/2026](#)**, que proibiu essas atividades no território nacional e

estabeleceu transição para operadores autorizados. Com caráter deliberativo e coordenação da Secretaria de Articulação e Monitoramento da Casa Civil da Presidência da República, o Comitê articulará ações de prevenção, fiscalização e repressão, compartilhará informações e manterá cadastro unificado de domínios, aplicativos e contas bancárias e de pagamento relacionados às apostas, além de definir protocolos para bloqueio de sites e aplicativos, interrupção de fluxos financeiros e remoção de publicidade e patrocínios. Também poderá propor procedimentos padronizados de notificação a provedores de aplicações, instituições financeiras e de pagamento e plataformas publicitárias, bem como encaminhar indícios de infrações aos órgãos competentes. Sua composição reúne Casa Civil, Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República (Secom/PR), Advocacia-Geral da União (AGU), Ministério da Fazenda (MF), Ministério do Esporte (MESP), Banco Central do Brasil (BCB), Conselho de Controle de Atividades Financeiras (COAF), Polícia Federal (PF), Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) e Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD). As reuniões ordinárias ocorrerão semestralmente, com apresentação de relatório de ações e resultados, admitidas convocações extraordinárias e participação de convidados sem direito a voto.

- **Governo apresenta PL 5477/2026 sobre crimes relativos às loterias de aposta de quota fixa e aguarda despacho.** O Governo Federal apresentou o [PL 5477/2026](#), que altera a [Lei nº 13.756/2018](#) para **tipificar crimes relacionados às apostas de quota fixa e delimita a aplicação da contravenção de exploração de jogos de azar.** A proposta prevê reclusão de 4 a 6 anos e multa para exploração ou operação dessas apostas, incluindo sua intermediação e a administração de sites, aplicativos ou estabelecimentos destinados à atividade. Também estabelece reclusão de **2 a 4 anos e multa** para divulgação e publicidade, uso de dados pessoais para captação de apostadores, facilitação financeira e fornecimento de aplicações destinadas às apostas, exigindo, nos dois últimos casos, ciência da proveniência ou destinação dos recursos ou da finalidade da aplicação. Entre as agravantes estão o uso de dados de crianças e adolescentes ou relacionados ao histórico de apostas e ao transtorno de jogo, a dissimulação de transações e a burla de mecanismos de verificação de idade ou localização. O texto exclui da tipificação as condutas relativas a apostas exploradas com **autorização do Ministério da Fazenda válida à época dos fatos** e determina que a fixação das multas considere especialmente a vantagem econômica obtida. A investigação caberá à **Polícia Federal**, e o processamento e julgamento, à **Justiça Federal**, por se tratar de crimes contra o interesse da União. A proposta também afasta a aplicação da contravenção de jogo de azar às condutas enquadradas nos novos tipos penais. A matéria **aguarda despacho do presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta (REP/PB)**, e foi encaminhada com mensagem de solicitação de urgência, com previsão de designação de relator de Plenário.
- **MJSP reorganiza estrutura regimental e atribui competências para fiscalizar plataformas no cumprimento da MP das apostas.** O [Decreto nº 13.131/2026](#), altera a estrutura do **Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP)** e atribui à **Secretaria Nacional de Direitos Digitais (SEDIGI)** competências para regulamentar e fiscalizar as obrigações dos provedores de aplicações de internet previstas na MPV 1394/2026. A Secretaria poderá editar atos normativos, notificar plataformas e lojas de aplicativos para indisponibilizar conteúdos,

produtos ou serviços relacionados às apostas proibidas, instaurar processos administrativos e aplicar sanções. Também passa a acompanhar mecanismos de retirada de conteúdos ilícitos, remoção de aplicativos irregulares, transparência e autorregulação, **além de analisar riscos dos serviços digitais aos direitos fundamentais**. A **Diretoria de Promoção de Direitos Digitais (DPDD)** apoiará essas atividades, solicitando informações, executando notificações, apurando infrações e compartilhando evidências com outros órgãos federais. No âmbito da **Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon)**, o decreto **cria o Departamento de Fiscalização e Prevenção de Danos ao Consumidor**, responsável por fiscalizar demandas de relevante interesse geral e alcance nacional, com prioridade para setores de expressivo impacto econômico e social. O novo departamento deverá prevenir e reprimir infrações, consolidar evidências para subsidiar processos administrativos e medidas cautelares e coordenar ações integradas com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Parte dessas atribuições é transferida do **Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor (DPDC)**, cujas competências de prevenção, repressão e coordenação fiscalizatória são revogadas, assim como a atribuição de assessorar a Senacon na articulação do Sistema. O ato também remaneja e transforma cargos em comissão e funções de confiança para adequar a estrutura ministerial às novas responsabilidades.

- **MJSP e Ministério da Fazenda solicitam derrubada de 5.209 sites de apostas ilegais.** O Ministério da Justiça e Segurança Pública (**MJSP**) e o Ministério da Fazenda (**MF**) informaram, em 29 de setembro, que **solicitaram o bloqueio de 5.209 domínios relacionados à exploração de apostas**, no âmbito da implementação da [Medida Provisória nº 1.394/2026](#). Desse total, a Agência Nacional de Telecomunicações (**Anatel**) determinou o bloqueio de 2.387 domínios e notificou 21 mil prestadoras para executar as restrições de acesso. A operação também **resultou na remoção de 300 páginas do Facebook e 90 perfis do Instagram**, além da notificação de 186 aplicativos e oito plataformas digitais. Os prazos anunciados **são 5 de outubro para retirada de publicidades e plataformas de apostas, 6 de outubro para exclusão dos aplicativos das lojas Apple e Google e 8 de outubro para remoção de conteúdos pelas plataformas notificadas**. O ministro **Wellington César Lima e Silva** destacou que as ações de bloqueio e responsabilização serão permanentes. A tarefa envolve monitoramento do ambiente digital, compartilhamento de informações, identificação dos responsáveis e investigação dos fluxos financeiros, com atuação conjunta das secretarias dos ministérios, da Anatel e da Polícia Federal. Quanto à restituição aos apostadores, apostas sem resultado apurado até dez dias após a publicação da MP serão anuladas e integralmente devolvidas, enquanto os prêmios com resultados definidos nesse período deverão ser pagos. Após a retirada das plataformas do ar, as empresas terão dois dias para informar os valores por CPF às instituições financeiras e à Secretaria de Prêmios e Apostas (**SPA**) e garantir os recursos; bancos e instituições de pagamento terão sete dias para realizar as transferências. A Polícia Federal também informou que realizou 12 operações entre março de 2023 e agosto de 2026, com pedidos de sequestro de bens e recursos de aproximadamente R\$ 4,17 bilhões. Com informações de: [ASCOM MJSP](#)

Trabalhista

- **STF uniformiza regras Licença-maternidade para mães biológicas e adotantes.** O

Supremo Tribunal Federal (STF) **concluiu, por unanimidade**, o julgamento da [ADI 7.495](#), proposta pela Procuradoria-Geral da República (PGR), sob relatoria do ministro Alexandre de Moraes, **uniformizando os critérios de licença-maternidade para mães biológicas e adotantes, independentemente do vínculo profissional**, abrangendo trabalhadoras regidas pela CLT e servidoras públicas civis e militares. A decisão assegura licença de 120 dias, com possibilidade de prorrogação por 60 dias nas hipóteses legais, e estabelece como marcos para o início do afastamento o nono mês de gestação, o parto, a adoção ou a guarda para fins de adoção, considerando a alta hospitalar da mãe ou do recém-nascido quando posterior ao parto, prevalecendo a última alta. A Corte afastou dispositivos que estabeleciam tratamento desigual e conferiu interpretação conforme à Constituição à legislação aplicável, mas **não acolheu o compartilhamento da licença parental entre familiares**, cuja regulamentação permanece a cargo do Poder Legislativo. Os parâmetros alcançam licenças futuras e aquelas em curso em 23 de setembro de 2026, sem efeitos sobre afastamentos integralmente encerrados até essa data, exigindo dos empregadores a adequação dos procedimentos de recursos humanos, folha de pagamento e gestão de benefícios às situações abrangidas.

- **Parecer da AGU define responsabilidades pelo custeio do afastamento de vítimas de violência doméstica.** O [Parecer AGU nº JM-12/2026](#) vincula a **Administração Pública Federal**, nos termos da [Lei Complementar nº 73/1993](#), à tese do **Supremo Tribunal Federal (STF)** no [Tema 1.370 da repercussão geral \(RE 1.520.468/PR\)](#), sobre o afastamento remunerado de mulheres vítimas de violência doméstica determinado judicialmente como medida protetiva da [Lei Maria da Penha](#). Para empregadas seguradas do **Regime Geral de Previdência Social (RGPS)**, o empregador custeará os **primeiros 15 dias**, cabendo ao **Instituto Nacional do Seguro Social (INSS)** o pagamento do período subsequente, sem exigência de carência; para seguradas sem vínculo de emprego, o custeio será integralmente do INSS. Sobre a prestação previdenciária não incidirá contribuição, e o afastamento será computado como tempo de contribuição, com duração definida judicialmente, limitada a **seis meses**. A decisão judicial dispensa nova análise administrativa do direito, cabendo ao INSS verificar a condição de segurada e viabilizar o pagamento. O **Ministério da Previdência Social e o INSS** deverão regulamentar a implementação em até **15 dias da publicação**, incluindo apresentação da decisão judicial, tramitação prioritária e sigilosa e verificação da qualidade de segurada, com aplicação também aos afastamentos fundamentados na Lei Maria da Penha que estiverem em curso quando a regulamentação entrar em vigor.

Administração Pública

- **ANPD realiza Audiência Pública sobre a revisão do Regulamento de Fiscalização.** A Agência Nacional de Proteção de Dados (ANPD) realizou **Audiência Pública** virtual destinada a **discutir a minuta de atualização do Regulamento do Processo de Fiscalização e do Processo Administrativo Sancionador**, aprovado pela [Resolução CD/ANPD nº 1/2021](#). A proposta busca **adequar os instrumentos de fiscalização às competências atualmente exercidas pela agência, especialmente a proteção de crianças e adolescentes na internet, prevista no ECA Digital**, e a garantia dos direitos dos usuários e do cumprimento dos deveres dos provedores de aplicações, conforme o [Decreto nº 12.975/2026](#), que atualiza a regulamentação do [Marco Civil da Internet](#). A revisão também considera as diretrizes de

proteção das mulheres e enfrentamento da violência no ambiente digital, estabelecidas pelo Decreto nº 12.976/2026, e as **mudanças institucionais decorrentes da transformação da ANPD em agência reguladora** pela Lei nº 15.352/2026. Durante a audiência, **28 participantes apresentaram contribuições**, abordando, entre outros pontos, medidas cautelares, planos de conformidade, coordenação com reguladores setoriais, transparência e sigilo processual, participação de terceiros e garantias de defesa. As **manifestações subsidiarão a análise técnica da minuta, juntamente com as contribuições à Consulta Pública**, aberta de **9 de setembro a 26 de outubro de 2026**, na plataforma Brasil Participativo. Após a avaliação dos subsídios e a revisão do texto, a proposta será encaminhada ao Conselho Diretor para deliberação. Acesse [aqui](#) o relatório completo da Reunião.

- » A audiência pública sobre a atualização do **regulamento de fiscalização e do processo administrativo sancionador da ANPD** destacou a necessidade de conciliar suas novas competências com proteção de direitos, segurança jurídica e proporcionalidade, mediante fiscalização orientada por riscos, cooperação com os regulados, coordenação com reguladores setoriais e consideração das condições técnicas de cumprimento das determinações. As principais divergências envolveram o alcance e a revisão das medidas cautelares, o sigilo processual e a participação de terceiros: **João Caldeira Brant, da SPDigi/SECOM**, apoiou a estrutura central da proposta, a atuação de *amicus curiae* em casos complexos e o encaminhamento das sanções mais gravosas do ECA Digital ao Judiciário; **Rafael Zanatta, da Data Privacy Brasil**, defendeu fundamentação e contestação do sigilo, maior participação de entidades e cautelares delimitadas às operações relacionadas ao risco; e **Sara Clem, do Instituto Civis**, propôs critérios técnicos, auditoria e transparência para entidades notificantes. Na proteção de crianças e adolescentes, **Ana Maria de Oliveira Freitas, da OAB/MG**, ressaltou a acessibilidade para pessoas com deficiência, sem restrição automática do acesso digital; **Wendel de Oliveira Babilon** destacou que o consentimento parental não substitui a avaliação prévia do melhor interesse; **Luana Carla Bandeira Sobrinho, da SENAD**, apontou riscos associados a conteúdos, recomendações e estratégias de engajamento; **Patrícia Peck** sugeriu aprofundar a segurança da aferição etária e promover campanhas educativas adequadas ao público; e **Érika Mota Tocantins, do Grupo SER**, defendeu canais acessíveis e planos de conformidade com indicadores e monitoramento contínuo.

Orçamento

- **Governo contém quase 20% do orçamento discricionário da Anatel e do Mcom. O Governo Federal estabeleceu contenção de quase 20% das despesas discricionárias** da Agência Nacional de Telecomunicações (**Anatel**) e do Ministério das Comunicações (**MCom**), conforme o Decreto nº 13.130/2026, que atualiza a programação orçamentária e financeira do exercício. Na **Anatel**, a restrição alcança **R\$ 51,83 milhões**, equivalentes a 18,8% da programação de R\$ 275,37 milhões, deixando R\$ 223,54 milhões disponíveis para movimentação e empenho. No **MCom**, a contenção corresponde a **R\$ 109,78 milhões**, ou 18,7% da programação de R\$ 586,79 milhões. Somada à restrição de R\$ 17,86 milhões em despesas do Novo PAC, a contenção total do ministério chega a **R\$ 127,64 milhões**. As restrições aumentaram ao longo do exercício: a **Anatel** não constava entre os órgãos afetados no decreto de fevereiro, enquanto a contenção do **MCom**, sem considerar o PAC, cresceu aproximadamente 468%, passando de R\$ 19,34 milhões para R\$ 109,78 milhões. Os valores

combinam **bloqueio orçamentário e limitação de empenho e movimentação**: na agência, são R\$ 7,77 milhões e R\$ 44,06 milhões, respectivamente; no ministério, R\$ 16,45 milhões e R\$ 93,33 milhões, além das restrições específicas do PAC. O decreto não identifica os projetos, contratos ou atividades atingidos, cabendo à **Anatel** e ao **MCom** rever a alocação dos recursos. Com informações de: [Tele.Síntese](#)

Nomeações

- **Casa Civil designa membros de comitê de fiscalização de apostas ilegais.** A Casa Civil da Presidência da República designou os **membros do Comitê Interinstitucional de Fiscalização da Exploração e da Publicidade Ilegal de Apostas de Quota Fixa** por meio da [Portaria de Pessoal SE/CC/PR nº 861/2026](#). Instituído pela [Medida Provisória nº 1.394/2026](#), o colegiado tem **caráter deliberativo** e coordenará ações de prevenção, fiscalização e repressão às atividades ilegais no setor. Suas atribuições incluem compartilhar informações, manter cadastro unificado de domínios, aplicativos e contas financeiras e definir protocolos para bloqueio de sites e aplicativos, interrupção de fluxos financeiros e remoção de publicidade irregular.
- **MJSP altera representantes no Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação.** O Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP), por meio da [Portaria de Pessoal SE/MJSP nº 1.402/2026](#), atualizou a composição do **Comitê de Governança Digital e Segurança da Informação e Comunicação (CGDSIC)**. Foram designados **Cláudio Torquato da Silva** como titular e **Marina Reis Miguel Silva** como suplente, pela Assessoria Especial de Controle Interno (AECI), e **Ereny Nunes Sena** como titular e **Luciane Faria Gonçalves** como suplente, pelo Comitê de Governança de Dados e Sistemas de Informação (CGDI).
- **MCTI designa novos representantes da Fazenda para grupo de trabalho do PBIA.** O Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI), por meio da [Portaria SEXEC/MCTI nº 10.386/2026](#), designou **Rafael Ramalho Dubeux** como titular e **Sávia Gavazza dos Santos** como suplente, representantes do Ministério da Fazenda (MF), no grupo de trabalho responsável pela operacionalização da gestão do Plano Brasileiro de Inteligência Artificial (PBIA). Eles substituem, respectivamente, Igor Marchesini Ferreira e Pablo Bello Arellano.